LEI N.º 3074-A

Projeto de Lei n.º 107/13
de autoria do
Vereador Dr. Eduardo

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, das Praças Álvaro Trevisan e Alberto Lopes dos Santos, no Japuí, pela Associação Comunitária da Vila Margarida, nos dias que específica, para a realização da Festa da Primavera.
Proc. n.º 35144/13

LUIS CLÁUDIO BILI, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, das Praças Álvaro Trevisan e Alberto Lopes dos Santos, no Japuí, pela Associação Comunitária da Vila Margarida, nos dias 6, 7, 8, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28 e 29 de setembro e 4, 5 e 6 de outubro de 2013, a partir das 18 horas, para a realização da Festa da Primavera, respeitadas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 28 de agosto de 2013.

LUIS CLÁUDIO BILI
Prefeito Municipal